



**LEI Nº 170, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ESTRADA RURAL VICINAL FAZENDA JACARÉ NO MUNICÍPIO DE AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **JOSIVAN RODRIGUES DE SOUZA**, usando das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do regimento interno desta casa legislativa, artigos 105, III e artigo 127, I apresenta o presente Projeto de Lei, visando o bem-estar daqueles que vivem na região conhecida como “Fazenda Jacaré”, requer que, após os trâmites legais seja encaminhado ao Poder Executivo para que assim se torne Lei.

**Art. 1º.** Fica declarado utilidade pública a estrada rural vicinal denominada “Estrada Fazenda Jacaré” com as seguintes características e descrições – entrada direita no km 10 da TO110, sentido Rio Azuis seguindo até região conhecida como fazenda Jacaré sem pavimentação asfáltica de utilização dos munícipes daquela região.

**Parágrafo único:** Fica proibido qualquer obstrução na referida estrada descrita no artigo 1º desta Lei.

**Art. 2º.** Fica vedado ao executivo qualquer pagamento de indenização em decorrência desta Lei.

**Parágrafo único:** A vedação citada no artigo anterior se dá pela utilização da referida estrada por mais de 20 anos pelos moradores daquela região e demais pessoas.

**Art. 3º.** Fica autorizado ao executivo fazer investimento, manutenção e pontes na referida estrada de acordo com necessidade e motivação de interesse público com observação da Lei orçamentária anual e Lei de responsabilidade fiscal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins,**  
Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

  
Aloilson Tavares Cardoso  
Prefeito  
**Aloilson Tavares Cardoso**  
Prefeito Municipal